



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.648 /

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 3.553, de 10 de janeiro de 1997, que “Proíbe a concessão de licença sem remuneração a integrantes do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - As licenças sem remuneração somente serão concedidas a integrantes do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal através de requerimento do interessado, pelo prazo máximo de 01 (hum) ano, e mediante expressa aprovação do Secretário Municipal a que estiver subordinado o servidor.

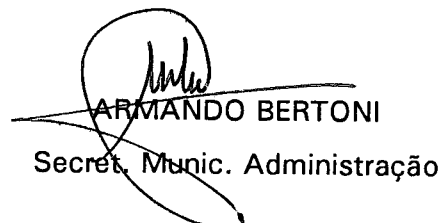
ART. 3º - A licença concedida não poderá, em hipótese alguma, gerar a contratação, a qualquer título, de substituto.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JANEIRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 1848, de 2 / 02 / 98.